



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 1.664/2014,
de 24 de dezembro de 2014.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos XII, e XXVII alínea "c"; da Lei Orgânica do Município;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 16.048.755,29 (dezesesseis milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Sendo desdobrado em valores de recursos livres o montante de **R\$ 8.205.005,29 (oito milhões, duzentos e cinco mil, cinco reais e vinte e nove centavos)** e de recursos vinculados o total de **R\$ 7.048.755,29 (sete milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

BR



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9 - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei 1654/14, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de dezembro de 2014.


Danilo Rodrigues
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso II

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2015	FORMA DE COMPENSAÇÃO
				VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
TOTAL				

OBS: 1 – Os valores da renúncia para 2015 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 – Conforme os arts. 13 e 49 da Lei 1.1654/14, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.



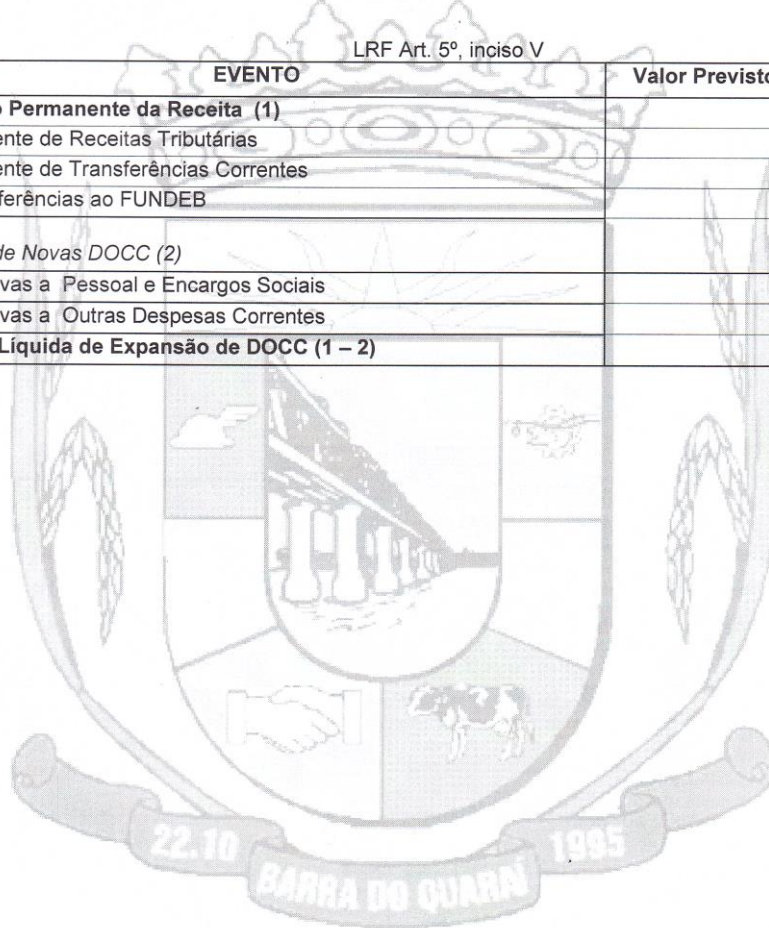
PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	



\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 16.048.755,29 (dezesseis milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 14.098.255,29 (catorze milhões, noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos);**
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 1.950.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento, ficando em despesas livres o montante de **R\$ 9.220.055,29 (nove milhões, duzentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** e um total de vinculadas de **R\$ 6.828.750,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei 1.551654/14, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º - Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS

(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas		16.048.755,29
Receitas Primárias Previstas (1)		16.038.755,29
Despesas Totais Previstas		16.048.755,29
Despesas Primárias Previstas (2)		15.628.755,29
Resultado Primário Previsto (1 – 2)		420.000,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas		
Receitas Primárias Previstas (1)		
Despesas Totais Previstas		
Despesas Primárias Previstas (2)		
Resultado Primário Previsto (1 – 2)		

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas		16.048.755,29
Receitas Primárias Previstas (1)		16.038.755,29
Despesas Totais Previstas		16.048.755,29
Despesas Primárias Previstas (2)		15.628.755,29
Resultado Primário Previsto (1 – 2)		420.000,00

82



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado	Arrecadado	Prevista	Projetado	Projetado	Projetado
	2011	2012	2013	2014 (*)	2015	2016
REC. CORRENTES	15.262.213,00	16.475.551,79	16.946.315,10	13.701.984,41	18.644.113,22	19.495.043,19
Rec. Tributárias	464.873,07	991.563,46	876.630,68	600.074,00	776.760,74	815.598,77
Rec. Contribuições	18.315,57	21.054,59	23.014,96	19.145,71	33.292,17	34.956,78
Rec. Patrimonial	125.397,37	64.098,17	59.012,30	99.998,76	35.696,01	37.480,81
Rec. Agropecuária						
Rec. Industriais						
Rec. Serviços	6.034,23	20.925,42		63.953,69	26.250,00	27.562,50
Transf. Correntes	13.756.597,92	15.176.554,23	15.783.283,89	12.817.377,97	16.899.871,25	17.744.864,82
Outras Rec. Corr.	890.994,84	201.355,92	204.373,27	165.387,97	872.243,05	834.579,51
REC. DE CAPITAL	38.171,40	61.956,05	301.498,59	8.870,00	21.000,00	22.050,00
Oper. De Crédito	38.171,40	52.700,28	274.648,60		0,00	0,00
Alienação de Bens		9.255,77	26.849,99	8.870,00	21.000,00	22.050,00
Empr. Concedidos						
Transf. De Capital						
Outras Rec Capital						
REC. CORRENTES						
INTR. ORÇAMENTÁRIAS						
Rec. Contribuições						
Rec. Patrimonial						
Outras Rec. Corr.						
REC. DE CAPITAL						
INTR. ORÇAMENTÁRIAS						
Alienação de Bens						
Empr. Concedidos						
Outras Rec Capital						
(-) Deduções da Receita	-2.136.059,95	-2.241.399,53	-2.363.403,52	-1.795.336,61	-2.595.357,93	-2.747.175,83
T O T A L	13.164.324,45	14.296.108,31	14.884.410,17	11.919.008,51	16.048.755,29	16.769.917,36

82



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

*Base mês de setembro/2014

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

- A) Os valores referentes aos exercícios de 2012 e 2013 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.
- B) Os valores relativos à arrecadação de 2014 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
- C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 5%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.
- D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2012	2013	2014	2015
VARIAÇÃO DO IPCA	5,43	5,4	5,4	5,4
VARIAÇÃO IGP-DI	4,50	5,6	5,6	5,6
CRESCIMENTO DO PIB	3,5	4,2	1,00	3,00
SALÁRIO MÍNIMO	9	9	9	9
TAXA SELIC (Média)	9,7	7,7	12,00	12,00
Crescimento Real das Receitas Tributárias	10	10	5,00	5,00
Variação do FPM – Municípios do RS	12	12	9,00	9,00

E) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

- Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o ITBI, devido ao aumento nas negociações de propriedades rurais.

- Para o IPTU em decorrência da alteração da legislação, instituindo benefícios fiscais que visavam possibilitar o parcelamento, anistia entre outros benefícios realizados em 2010, as projeções apontam para um crescimento anual de 5% em 2015. Devido ao aquecimento da atividade primária, sendo este o principal fator econômico do município, possibilitando assim, a valorização das áreas rurais, bem como, um reflexo no valor venal dos imóveis, acarretando, também, um crescimento na receita do ITBI, cuja meta, para 2015 é um aumento de 6%.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam uma manutenção da média dos últimos anos.

- Nas outras receitas correntes, o destaque é para a recuperação de receitas inscritas em dívida ativa.

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 5% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 9%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de "Cota-Extra" em decorrência da Emenda Constitucional nº 55/2007.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Em decorrência dessas medidas, é esperado um crescimento de 5%.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de pequena elevação, devido a o incremento das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do município tende a diminuir. Com base nessas premissas, para 2015 é esperada uma variação de 5% em relação a 2014 cuja tendência se repetirá em 2015 e 2016, ou seja, o desempenho do FUNDEB continuará a ser crescente nos próximos anos.

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2014.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.

SA



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 699/04.
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2013)

As receitas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram estimadas em **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** e as despesas em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** ficando a diferença como aporte financeiro do recursos livres por parte do Município.



Pa



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 295/99.

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2015)

As receitas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE foram estimadas em R\$ **2.828.993,59** (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) e as despesas em R\$ **2.920.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais) ficando a diferença como aporte financeiro dos recursos livres por parte do Município.





PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2015
Receitas Correntes	18.571.667,52
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	121.757,63
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	
(-) Deduções para o FUNDEB	2.548.912,23
(-) Outras Deduções	
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	15.901.179,69
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	8.586.637,03
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	8.157.305,18
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	954.050,78
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	906.367,24



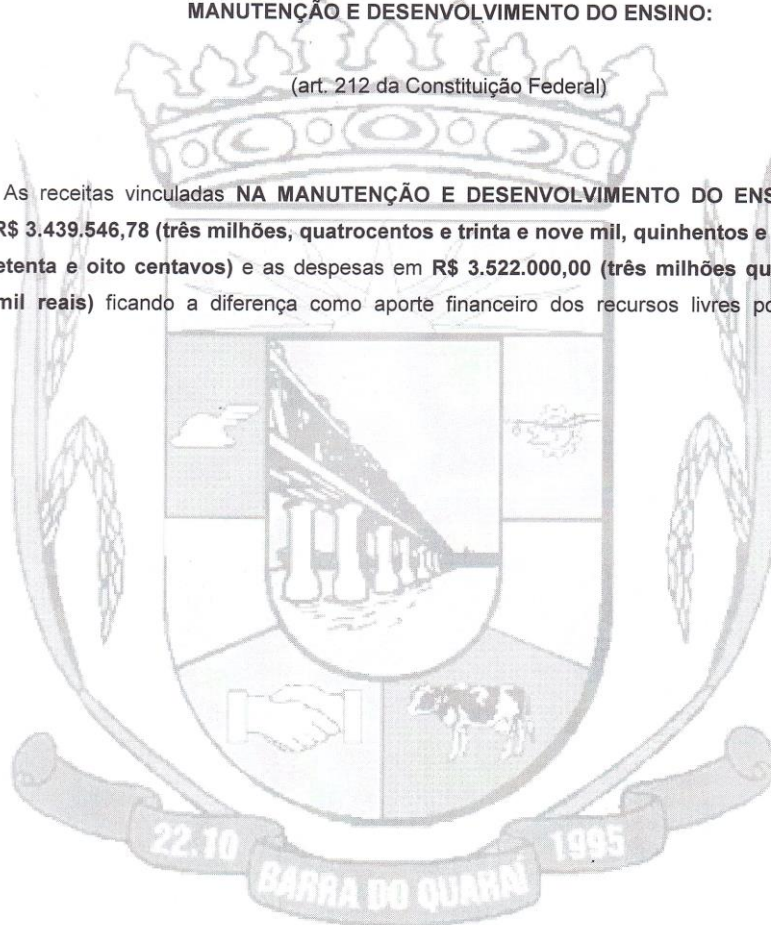
PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

(art. 212 da Constituição Federal)

As receitas vinculadas **NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** foram estimadas em **R\$ 3.439.546,78 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)** e as despesas em **R\$ 3.522.000,00 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil reais)** ficando a diferença como aporte financeiro dos recursos livres por parte do Município.



Bo.

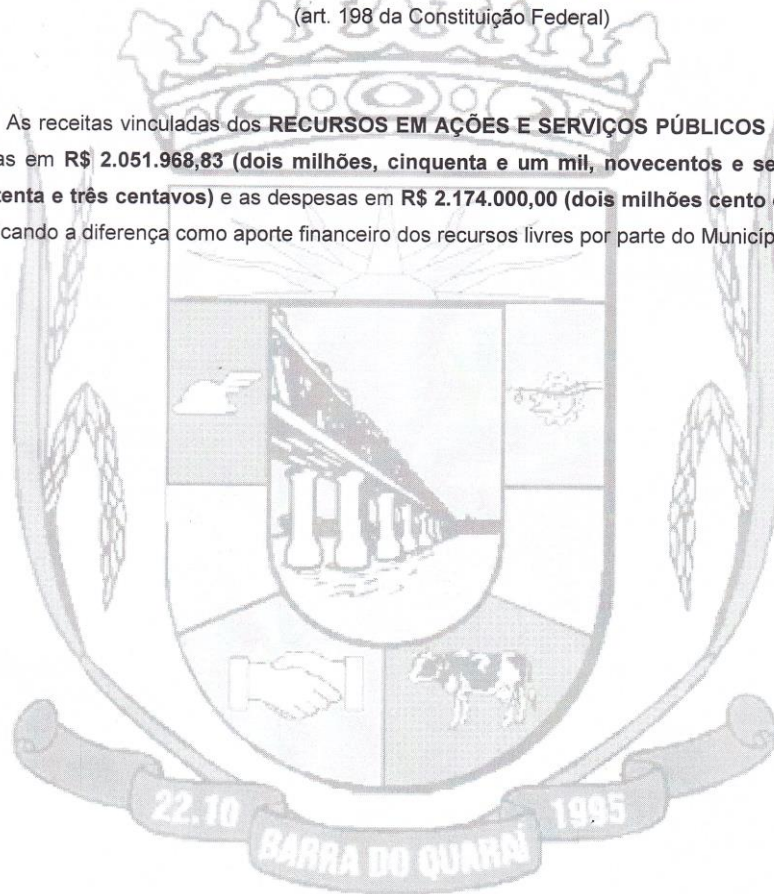


PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

As receitas vinculadas dos **RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** foram estimadas em **R\$ 2.051.968,83 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos)** e as despesas em **R\$ 2.174.000,00 (dois milhões cento e setenta e quatro reais)** ficando a diferença como aporte financeiro dos recursos livres por parte do Município.





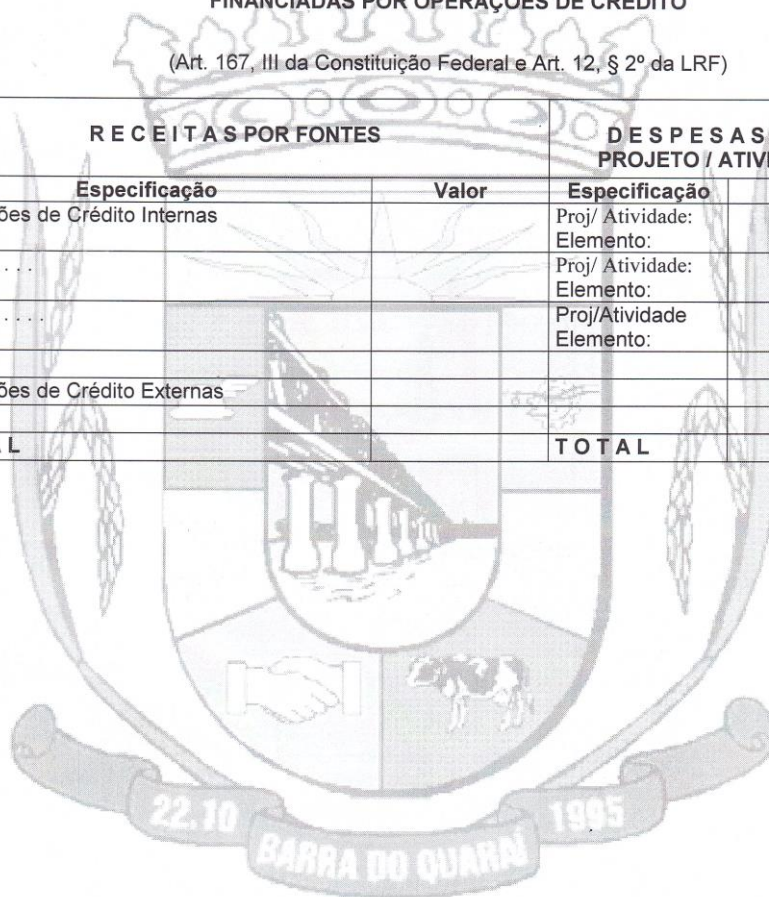
PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

R E C E I T A S P O R F O N T E S		D E S P E S A S P O R P R O J E T O / A T I V I D A D E	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas		Proj/ Atividade:	
.....		Elemento:	
.....		Proj/ Atividade:	
.....		Elemento:	
.....		Proj/Atividade	
.....		Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
TOTAL		TOTAL	



Handwritten signature



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/12/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
EM 2015.
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)
Mês base set/2014

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior			
Especificação	Arrecadado até set/14	Projeção até o final do exercício	Total
1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias	600.074,00	200.024,67	800.098,67
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contr.p/ Custeio da Iluminação Pública	19.145,71	6.381,90	25.527,61
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M	4.544.085,58	1.514.695,19	6.059.140,77
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	237.777,72	79.259,24	317.036,96
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO		0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.01.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	28.176,48	9.392,16	37.568,64
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	4.007.010,86	1.335.670,29	5.342.681,15
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	88.908,81	29.636,27	118.545,08
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	70.725,97	23.575,32	94.301,29
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	1.191,32	397,10	1.588,42
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD		0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado
01	Legislativa	922.748,47	
01.031	Ação Legislativa	922.748,47	
01.031.0001	Câmara Municipal de Vereadores	13.300,00	
01.031.0401	Apoio Administrativo	909.448,47	
04	Administração	5.438.256,82	
04.122	Administração Geral	5.108.256,82	
04.122.0401	Apoio Administrativo	4.858.256,82	
04.122.0403	Auxílio Alimentação	250.000,00	
04.334	Fomento ao Trabalho	330.000,00	
04.334.0402	Estágio Remunerado	330.000,00	
08	Assistência Social	333.000,00	267.000,00
08.122	Administração Geral	198.000,00	9.500,00
08.122.0401	Apoio Administrativo	198.000,00	
08.122.0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		9.500,00
08.130	Administração de Concessões		11.500,00
08.130.0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		11.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		246.000,00
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		122.000,00
08.243.0802	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA		124.000,00
08.244	Assistência Comunitária	135.000,00	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	135.000,00	
10	Saúde	15.000,00	2.905.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		13.000,00
10.128.0401	Apoio Administrativo		13.000,00
10.301	Atenção Básica	15.000,00	2.867.000,00
10.301.1001	Estratégia de Saúde da Família	15.000,00	506.000,00
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública		840.000,00
10.301.0401	Apoio Administrativo		1.521.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		25.000,00
10.305.1002	Universalização da Saúde Pública		25.000,00
12	Educação	100.000,00	3.413.000,00
12.361	Ensino Fundamental	10.000,00	2.913.000,00
12.361.1201	Educação para Todos	10.000,00	2.913.000,00
12.364	Ensino Superior	80.000,00	30.000,00
12.364.1203	Qualificação para Todos	80.000,00	30.000,00
12.365	Educação Infantil	10.000,00	465.000,00
12.365.1202	Primeiros Passos	10.000,00	465.000,00